



Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 892/SMS

Luziânia, 12 de abril de 2022.

À Divisão de Contratos
Assunto: Solicitação Rescisão nº 1506/2021

Solicito o desligamento da empresa **ADRIANA BIZZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no sentido de promover a rescisão contratual do contrato nº **1506/2021**.

Atenciosamente,

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº 2022018618
RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 1506/2021**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 1506/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ADRIANA BIZZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO DE RESCISÃO** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pela Senhora **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

A Empresa **ADRIANA BIZZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.405.276/0001-08, com endereço na Rua Doutor Teixeira, Quadra 31, Lote 15/16, Apto. 401, Ed. José Helano, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-013, representada pela sócia, a Senhora **ADRIANA BIZZOTTO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/GO, Subseção Goiânia, sob o nº 19.204 e no CPF nº 782.824.541--68, residente e domiciliada na Av. Joaquim Gilberto, Qd. B, Lote A, Bairro SHIS, Luziânia-Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20220677 – pré empenho: 47 – Autorização de empenho nº 96324 no valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão por parte do contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 12 de abril de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA BIZZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Grazielle Braz Ferreira Borges
CPF: 020.093.941-60



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:

Termo de Rescisão ao Contrato n°: 1506/2021

CONTRATADA	ADRIANA BIZZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	42.405.276/0001-08
Objeto	Rescisão de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.gPo.gov.br/>.

Luziânia-GO, 12 de março de 2022.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
Matrícula 54271